



**LEI N.º 065/2013.**

*Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 362.967,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais), destinados à inclusão de classificações econômicas nas dotações orçamentárias, constantes do programa de trabalho abaixo especificados:

**0500 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULT. E PESCA**

20 608 0044 2.051 – Apoio à Agricultura Familiar

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 21.000,00

**1090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0030 2.014 – Manutenção e Func. dos Programas de Atenção Básica (PSF / PACS)

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 10.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

10 302 0031 2.015 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Dr. Eduardo Dias – HMED

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$ 10.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

10 303 0030 2.109 – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 214.895,00

3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física R\$ 32.400,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.600,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais permanentes R\$ 39.072,00

**Art. 2º.** Os recursos para a cobertura dos créditos autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão através da anulação total ou parcial de dotações, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 362.967,00 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais), constantes dos programas de trabalho abaixo indicado:



**0500 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, AGRICULT. E PESCA**

20 607 0044 1.023 – Construção de poços	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 4.500,00
20 608 0044 2.055 – Apoio ao Desenvolvimento da Fruticultura	
3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
04 122 0002 2.077 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da SEDAP	
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 7.500,00

**1090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 0030 1.006 – Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
10 122 0002 2 083 – Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 30.000,00
10 302 0031 2 015 – Manut. e Func. Do Hospital Dr. Eduardo Dias - HMED	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
10 302 0031 2 019 – Manutenção e Funcionamento do CAPS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
10 302 0031 2 021 – Man. e Func. do Centro de Saúde Reprodutiva/DST AIDS	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
10 305 0032 2 023 – Manut. das Ações Epidemiológicas e de Endemias	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 40.000,00
3.3.91.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 31.967,00

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações criadas através da presente Lei, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

**FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**